



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º.152/2019

SARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 18 de setembro, titulada pela Proposta nº 616/2019, anexa ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir identificada:.....

- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTIJO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESQUADRA DA POLÍCIA EM MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS DE NATAÇÃO**

Para constar, se publica este Edital, que contém 4 folha(s), e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Montijo, 25 de setembro de 2019

A VEREADORA DO PELOURO

Sara Ferreira



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2018/09/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 616/2019

Assunto: Isenção de pagamento do valor de locação da Piscina Municipal de Montijo à Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Polícia em Montijo, para a realização de treinos de Natação.

A Polícia de Segurança Pública – Esquadra da Polícia em Montijo solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal a cedência, a atribuição e disponibilização, em regime de isenção de tarifas, a Piscina Municipal de Montijo, durante um dia útil da semana, no período de setembro de 2019 até ao final da época desportiva, em ordem à realização de treinos de Natação para os seus agentes.

Porquanto e, tendo em conta a inexistência dessa infraestrutura desportiva na corporação para a realização dos treinos de Natação para os seus agentes, causando assim limitações para o desenvolvimento da condição física que é indispensável a um melhor desempenho no exercício das suas funções.

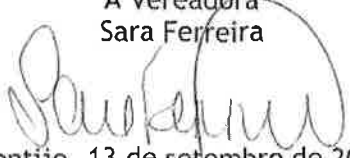
Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto.

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas.

Seguimento

Vereadora Sara Ferreira/Para conhecimento
DCBJD/Conhecimento, arquivo e oficiar a instituição
GRCP/Publicitação no domínio do município
DAO/Publicitação da proposta

A Vereadora
Sara Ferreira


Montijo, 13 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2018/09/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto.

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º.

Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais.

A Polícia de Segurança Pública - Esquadra da Polícia em Montijo requereu para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização em regime de isenção de tarifas da Piscina Municipal de Montijo de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes.

Seguimento

Vereadora Sara Ferreira/Para conhecimento

DCBJD/Conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

GRCP/Publicitação no domínio do município

DAO/Publicitação da proposta

A Vereadora
Sara Ferreira

Montijo, 13 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2018/09/18

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Os custos da utilização e cedência deste espaço estima-se de €309,82 acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização por parte da instituição Polícia de Segurança Pública – Esquadra da Polícia em Montijo, relativo à locação da Piscina Municipal de Montijo, durante um dia útil da semana, no período de setembro de 2019 ao final da época desportiva em vigor, em ordem à realização de treinos de Natação para os seus agentes.

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

Vereadora Sara Ferreira/Para conhecimento

DCBJD/Conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

GRCP/Publicitação no domínio do município

DAO/Publicitação da proposta

A Vereadora
Sara Ferreira

Montijo, 13 de setembro de 2019